



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 303, de 30 de outubro de 2007

Cria Cargos e altera a denominação do Pré-Escolar Municipal Doce Cantinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Unidade Pré-Escolar Municipal Doce Cantinho para a denominar-se CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DOCE CANTINHO".

Art. 2º. Cria o Cargo de Diretor Escolar, de Livre Nomeação e Exoneração, com Iotação no Centro Municipal de Educação Infantil Doce Cantinho", nas seguintes especificações:

Cargo	Nº. Vagas	Remuneração Básica (R\$)	Escolaridade Exigida	Carga Horária semanal
Diretor Escolar	01	750,00	Nível Superior na área do Magistério	40 horas - Dedicação Exclusiva

Art. 3º. Cria a Função de Confiança de Vice-Diretor Escolar, de Livre Nomeação e Exoneração, de recrutamento restrito aos Servidores Efetivos, com Iotação na Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, nas seguintes especificações:



Cargo	Nº. Vagas	Remuneração (R\$)	Escolaridade Exigida	Carga Horária semanal
Vice-Diretor Escolar	02	Remuneração do servidor + gratificação de 20% sobre seu salário-básico.	Nível Superior na área do Magistério	24 horas

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 30 de Outubro de 2007.

JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."